



# MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

## DECRETO Nº 174/2025

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.245/2024 de 05/12/2024 (LOA).

**Art. 1º.** Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais), na dotação abaixo relacionada.

|                                      |                                                                                  |
|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Fonte</b>                         | <b>303 – Saúde – Receitas de Impostos</b>                                        |
| <b>Órgão</b>                         | <b>07 – Secretaria Municipal de Saúde</b>                                        |
| <b>Un. Orç.</b>                      | <b>07.02 – Fundo Municipal de Saúde</b>                                          |
| <b>Atividade</b>                     | <b>10.301.10192.127 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</b>  |
| <b>El. Despesa (478)</b>             | <b>3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 1.000,00</b> |
| <b>TOTAL GERAL..... R\$ 1.000,00</b> |                                                                                  |

**Art. 2º.** Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Suplementar, constante do art. 1º., deste Decreto, fica utilizada parte da dotação orçamentária discriminada abaixo no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais), conforme segue:

|                                      |                                                                                     |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Fonte</b>                         | <b>303 – Saúde – Receitas de Impostos</b>                                           |
| <b>Órgão</b>                         | <b>07 – Secretaria Municipal de Saúde</b>                                           |
| <b>Un. Orç.</b>                      | <b>07.02 – Fundo Municipal de Saúde</b>                                             |
| <b>Atividade</b>                     | <b>10.301.10192.127 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</b>     |
| <b>El. Despesa (470)</b>             | <b>3.3.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. DO SERV. E DO MILITAR.....R\$ 1.000,00</b> |
| <b>TOTAL GERAL..... R\$ 1.000,00</b> |                                                                                     |



# MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 03. de novembro de 2025.

**EVERTON BARBIERI**  
Prefeito Municipal

|                                                   |                |
|---------------------------------------------------|----------------|
| PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO          |                |
| UMUARAMA ILUSTRADO                                |                |
| CNPJ N.º 04.233.582/0001-07                       |                |
| Número Edição                                     | 13457          |
| Data                                              | 04 / 11 / 2025 |
| Página                                            | B8             |
| Site: ilustrado.com.br/publicações-legais/pagina/ |                |
| Paula C.C. Santos                                 |                |
| ASSINATURA                                        |                |